



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0005094-52.2019.6.13.8000

Contrato n.º 025/2019 – TREMG

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS
GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, RG nº MG-10.104.155, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato n.º 025/19 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 025/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I. Foram suprimidos do Contrato os seguintes locais de prestação dos serviços de vigilância eletrônica:

- Central de Atendimento ao Eleitor da 072^a ZE de Caratinga, **a partir de 23 (vinte e três) de maio de 2020 (dois mil e vinte);**
- Central de Atendimento ao Eleitor da 118^a, 119^a e 318^a ZZEE de Governador Valadares, **a partir de 27 (vinte e sete) de maio de 2020 (dois mil e**

vinte).

II. Em razão da exclusão dos locais descritos no item anterior, o parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar com a supressão da seguinte redação:

"Governador Valadares/MG, Centro de Atendimento ao Eleitor das 118^a, 119^a e 318^a ZSEE

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis;duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 10 (dez) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoeletricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

Caratinga/MG, Centro de Atendimento ao Eleitor da 72^a ZE

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificado da ANATEL; 20 (vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 17 (dezessete) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 sirenes piezoeletricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central."

Parágrafo Único: Face às alterações o Anexo do Contrato passa a vigorar nos termos do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo suprimido do valor total do contrato é de **R\$2.694,19 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**. A supressão efetivada corresponde a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal da prestação dos serviços foi alterado para **R\$2.640,00**, a partir de de 23 (vinte e três) de maio de 2020 (dois mil e vinte) e para **R\$2.520,00** a partir de 27 (vinte) de maio de 2020 (dois mil e vinte).

Parágrafo Segundo: A redução do valor contratual se dará desde a retirada dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA- DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados e efeitos produzidos desde 22/05/2020, até a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Vander da Silva Felício
Sócio-Administrador

ANEXO

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cartório Eleitoral de Conselheiro Pena (89ª Zona Eleitoral)

Rua Manoel Sobreira, 22 - Centro

Cartório Eleitoral de Ipanema (129ª Zona Eleitoral)

Rua Felipe dos Santos, 252 - Centro

Cartório Eleitoral de Mutum (188ª Zona eleitoral)

Rua Artur Lobato, 118 – Centro

Cartório Eleitoral de Caratinga (71ª e 72ª Zona Eleitoral)

Av. Presidente Tancredo Neves, 135, Centro

Cartório Eleitoral de Inhapim (128ª Zona Eleitoral)

Rua Coronel Antônio Fernandes, 92 - Centro

Cartório Eleitoral de Tarumirim (267ª Zona Eleitoral)

Av. Cunha, 11 - Centro

Cartório Eleitoral de Governador Valadares (118ª, 119ª e 318ª Zonas Eleitorais)

Av. Minas Gerais, 972 - Centro

Cartório Eleitoral de Itambacuri (136ª Zona Eleitoral)

Rua Barão do Rio Branco, 294 – Centro

Cartório Eleitoral de Itanhomi (138ª Zona Eleitoral)

Praça da Matriz, 89 - Centro

Cartório Eleitoral de Guanhães (121ª Zona Eleitoral)

Av. Alberto Caldeira, 20F - Centro

Cartório Eleitoral de Sabinópolis (242ª Zona Eleitoral)

Rua Major José Cândido de Pinho, 36 – Centro

Cartório Eleitoral de São João Evangelista (257ª Zona Eleitoral)

Rua Coronel Antônio Borges do Amaral, 525 - Centro

Cartório Eleitoral de Virginópolis (283ª Zona Eleitoral)

Rua Francisco Dias, 125 – loja 1 - Centro

Cartório Eleitoral de Açaúcena (003ª Zona Eleitoral)

Rua Denerval Pimenta, 90, Centro

Cartório Eleitoral de Coronel Fabriciano (97ª Zona Eleitoral)

Rua Pedro Nolasco, 506 - Centro

Cartório Eleitoral de Timóteo (98ª Zona Eleitoral)

Rua Maria Aparecida Martins Prado, 8 – Vila dos Técnicos

Cartório Eleitoral de Mantena (169ª Zona Eleitoral)

Rua Cabo Leônicio, 102 - Centro

Cartório Eleitoral de Santa Maria do Suaçuí (247ª Zona Eleitoral)

Rua Deputado Nacip Raydan, 146 - Centro

Cartório Eleitoral de Galiléia (117ª Zona Eleitoral)

Rua Oito de Dezembro, 865, Centro

Cartório Eleitoral de Ipatinga (130ª, 131ª e 348ª Zonas Eleitorais)

Rua Zita Soares de Oliveira, 134 - Centro

Cartório Eleitoral de Peçanha (212ª Zona Eleitoral)

Rua Pedro Vieira Braga, 51 - Centro



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 12/04/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1549980** e o código CRC **A4A0F83F**.

0002317-94.2019.6.13.8000

1549980v1